

EXTENSÃO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI Nº 01, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1965.

Autoriza a abertura de crédito especial da importância de Cr\$ 200.000, para o fim que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jaguaribara, autorizado a abrir adicional ao Orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas decorrentes da recuperação e limpeza do Mercado Pública local.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 10 de novembro de 1965.

José Hermenegildo da Silva
José Hermenegildo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Wanderley Moura
Francisco Wanderley Moura
SECRETÁRIO